

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001758/2018-12

Unidade Gestora: SRE/DNIT/PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SRE/DNIT/PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A AUTO MAIS BRASIL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316 - Noivos- Teresina/PI - CEP: 64045-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor(a) José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED]-SSP/PI e do CPF nº 161 [REDACTED]-72, e de outro lado a **AUTO MAIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.991.297/0001-43, estabelecida à Av. dos Expedicionários, nº 145 - Recanto das Palmeiras - Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) Marlúcia Monteiro da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP-PI e do CPF nº 712 [REDACTED] - 59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 meses consecutivos a vigência do Contrato nº 372/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 372/2019, decorrente de autorização do Superintendente Regional DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.001758/2018-12..

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 179.190,73 (Cento e setenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 179.190,73 (Cento e setenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UG 393003 (duodécimos) ; PTRES: 173905; FONTE: 0100000000/0250000000; NATUREZA DA DESPESA-SUBITEM:

339039/19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

33903030 - MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida **Nota de Empenho nº 2020NE800044 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente aos serviços de manutenção dos veículos** e foi emitida a **Nota de Empenho nº 2020NE800045, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), relativa ao fornecimento de peças**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
21/06/2020 a 21/06/2021	R\$ 179.190,73 (Cento e setenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI

CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Representante Legal Auto Mais Brasil Ltda



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 15/06/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5668399** e o código CRC **5228279**.

Referência: Processo nº 50618.001758/2018-12

SEI nº 5668399



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |